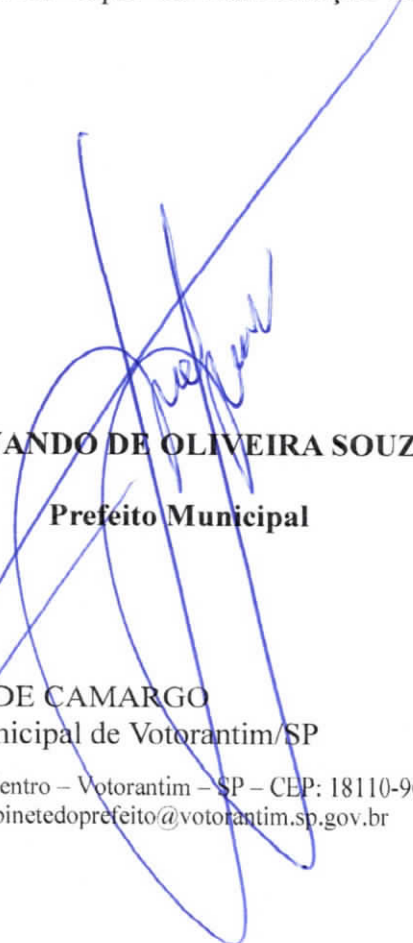


Ofício nº 110/2020 CM

Votorantim, 10 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 112/20, datado em 10 de março de 2020, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 047/20, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentada durante a 6ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 10 de março de 2020, em resposta a propositura citada, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP

Avenida 31 de Março, 327 – Centro – Votorantim – SP – CEP: 18110-900 - Tel.: (15) 3353-8537
gabinetedoprefeito@votorantim.sp.gov.br

OF117-2020 - ADM/UPA

Votorantim, 02 de Junho 2020

A/C Rosicler Belanga Gimenes Massa
Secretária da Saúde

Em resposta ao requerimento nº 047/20, do Sr. Vereador Luciano da Silva com relação a alimentação servida aos pacientes na UPA Jataí seguem as repostas:

- a) A empresa responsável pelo fornecimento é o Instituto Moriah, vinculado ao Hospital Municipal.
- b) Existe um contrato com relação a prestação de serviços entre a secretaria de saúde e o Instituto Moriah, o qual não possuímos acesso.
- c) Não possuímos uma média diária e mensal registrada. As refeições são solicitadas conforme o número de pacientes existentes na unidade nos horários padrões de solicitação de dieta.
- d) Seguimos um protocolo de fornecimento de dieta. Pacientes que possuem direito a refeição são:
 - Os internados aguardando transferência para o Hospital Municipal de Votorantim, ou que estão em observação prolongada;
 - Crianças em observação há mais de 04 horas ou internadas aguardando liberação de vaga no Hospital Municipal;
 - Acompanhantes de idosos acima de 60 anos e crianças até 18 anos.
- e) Não existe cardápio prévio e informações nutricionais sobre as refeições servidas.
- f) A dieta é prescrita pelo médico que assiste o paciente, dessa forma ele estabelece qual o tipo de dieta a ser servida, solicitando e descrevendo a dieta desejada no prontuário do paciente.
- g) Até o momento não possuímos nenhuma reclamação oficializada com relação a dieta servida, caso algum paciente a faça, a mesma será encaminhada ao serviço de nutrição do hospital municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Ana Rosa Rodrigues da
Silva Honorato
COREN-SP - 177.630-ENF
Diretora Dep. Enfermagem
de Urgência e Emergência

Juliana J. Belluti
Gerente de Unidade de
Urgência e Emergência